

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE**EDITAL Nº 01/2026****PROCESSO SELETIVO****Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de
Telemedicina - TELENORDESTE – NUP: 25000.1744262023-24**

A **Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (“BP”)**, por intermédio da Diretoria-Executiva de Pessoas e Experiência do Cliente, Sustentabilidade e Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para contratação, em nível nacional, de Equipe Multiprofissional para atuação no **Projeto Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina**, no triênio de 2024-2026 (o “Projeto”).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 Objetivo**

O presente edital tem como objetivo a seleção de equipe multiprofissional para o cuidado em Neurodiversidade Infantil.

1.2 Do objeto

O presente Edital tem como objetivo a contratação de profissionais da saúde para atuação na Linha de Neurodiversidade Infantil, visando o cuidado integral, interdisciplinar e humanizado de crianças e adolescentes neurodivergentes e suas famílias, para atuação no Projeto.

Perfil: que tenha experiência em manejar pacientes clínicos neurodivergentes de 0 a 18 anos por meio de telessaúde.

1.3 O projeto:

O Projeto tem como objetivo de apoiar Unidades Básicas de Saúde (UBS) em três Estados do Nordeste – Alagoas, Maranhão e Piauí - com baixa oferta de atenção especializada. As especialidades e vagas são definidas em parceria com equipes de saúde e órgãos como o CONASS



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



e o Ministério da Saúde, com foco em oferecer suporte diagnóstico e terapêutico por meio de teleinterconsultas, preferencialmente com paciente e profissional da UBS presentes, apoiados remotamente por especialistas.

1.4 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas (Quadro 1):

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo de Facilitadores			
Etapas	Descrição	Período	
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo, disponível, exclusivamente , no endereço eletrônico: https://bit.ly/TeleNordeste_Edital0126 *Atenção aos campos e documentos comprobatórios obrigatórios.	Início	Término
		16/03/2026 A partir das 8h	27/03/2026 Até 23h59
1ª Etapa	Conferência da documentação e análise curricular obrigatória e classificatória *Análise das informações submetidas, checagem dos documentos comprobatórios e aplicação dos critérios de avaliação.	30/03/2026 à 03/04/2026	
Divulgação do resultado da 1ª Etapa do processo seletivo no endereço eletrônico: https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais		06/04/2026	
Chamamento dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do processo seletivo		07/04/2026 à 09/04/2026	
2ª Etapa	Realização da 2ª Etapa do processo seletivo Entrevista com Liderança Técnica *O agendamento da entrevista será feito pelo Projeto, sem possibilidade de escolha pelo candidato.	10/04/2026 à 17/04/2026	
Divulgação do resultado do processo seletivo com classificação no endereço eletrônico: https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais		22/04/2026	

***IMPORTANTE:** Os candidatos cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificados. A mesma regra é válida para o não comparecimento à entrevista on-line.

1.5 Do prazo de validade do processo seletivo

O prazo de validade da presente é até dezembro/2026.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

1.6 Do prazo das contratações

A contratação será imediata, via contrato PJ, e assim que o contrato estiver assinado, a agenda do profissional será disponibilizada no Projeto.

1.7 Critérios de Admissibilidade

Obrigatórios:

- ❖ Formação superior em Medicina, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ❖ Ter disponibilidade para carga horária mínima de 16h/semanais;
- ❖ Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- ❖ Médico (a) especialista em Pediatria, Cuidados Paliativos na Infância; Neuropediatria e Psiquiatria Infantil: que tenha Experiência de atuação no SUS, especialmente, na Atenção Primária à Saúde; experiência em manejar pacientes clínicos portadores neurodiversidades, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas;
- ❖ Profissionais não médicos: que tenham Experiência de atuação no SUS, especialmente, na Atenção Primária à Saúde; experiência em manejar pacientes clínicos portadores neurodiversidades, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas;
- ❖ Conhecimento em Telessaúde;
- ❖ Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento;
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do Projeto;
- ❖ Não possuir qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

2. DAS VAGAS

2.1 Na **1ª Etapa** do processo seletivo serão selecionadas os profissionais em conformidade com o objeto do presente Edital, que serão classificadas através da análise curricular, e com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição, a **2ª Etapa**, consiste na realização de entrevista com Liderança Técnica do Projeto.

2.2 Serão disponibilizadas (02 – duas) vagas de cada especialidade, sendo elas: Médico Pediatra, Médico Neuropediatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Paliativista da Infância, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo; e (01 – uma) vaga para Enfermeiro e que serão classificados por avaliação da carta de apresentação profissional + entrevista com a Liderança Técnica do Projeto; havendo mais classificados além da vaga; estes ficarão no cadastro reserva, podendo ser convocadas em casos necessidade do Projeto.

2.3 Os profissionais aprovados no presente processo seletivo irão atuar na realização de Teleinterconsultas e Teleconsultorias, e em ações educacionais demandadas das localidades ou da identificação dos profissionais que atuam no Projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

i. As inscrições serão recebidas no período de **16/03/2026 à 27/03/2026**, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, no endereço https://bit.ly/TeleNordeste_Edital0126;

ii. O horário limite para a submissão da inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data-limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário;

iii. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital;

iv. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital;

v. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital;

vi. Cada candidato(a) assumirá total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se a BP o direito de excluir da seleção aqueles que não preencherem a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviarem documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

vii. A BP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O processo seletivo será composto por 2 (duas) Etapas, conforme disposto no calendário (Quadro 1) do presente edital, respectivamente;
- 4.2** A **1ª Etapa**, eliminatória e classificatória, será composta pelo preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação, no endereço https://bit.ly/TeleNordeste_Edital0126;
- 4.3** Serão convocados para a **2ª Etapa** os candidatos preencherem todos os requisitos obrigatórios;
- 4.4** Após o deferimento da inscrição, seguirão para a **2ª Etapa classificatória** os(as) candidatos(as) que preencherem todos os critérios de admissibilidade. Após, e conforme previsto no calendário (Quadro 1), se seguirá a divulgação do resultado preliminar;
- 4.5** Todas os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem suas inscrições e análise de documentos deferidas, receberão por e-mail, a comunicação contendo as orientações e informações já previstas para **Entrevista com a Liderança Técnica**;
- 4.6** A Coordenação do Projeto avaliará cada candidato com os seguintes critérios:
- a) As informações prestadas no ato da inscrição;
 - b) Análise curricular dos(as) candidatos(as) para atuação no Projeto e submissão dos documentos comprobatórios, conforme disposto no (Quadro 1);
 - c) Entrevista com a Liderança do Projeto;
 - d) Orientamos aos inscritos que se atentem ao recebimento de e-mail para a realização da entrevista.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1** Na **1ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos, **exclusivamente**, no endereço eletrônico informado, conforme (Quadro 1):
- RG e CPF;
 - Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de graduação e pós-graduação referente à formação de Especialidade;
 - Carta de apresentação profissional, contendo trajetória na vaga desejada, bem como explanando as experiências hesitosas em Neurodiversidade Infantil;

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

- Todos os documentos devem ser submetidos somente em arquivos **no formato PDF**, não podendo ultrapassar o tamanho de 20 MB. Não serão aceitos documentos enviados em formato de imagem, como por exemplo, .jpg, .png, ou outros formatos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

- 6.1 Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de Inscrição https://bit.ly/TeleNordeste_Edital0126;
- 6.2 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios;
- 6.3 Não atender aos critérios de classificação;
- 6.4 Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição;
- 6.5 Descumprir os prazos e data e/ou horário estipulados no calendário do processo seletivo (Quadro 1).

7. DOS REQUISITOS

7.1 Requisitos para 1ª Etapa e 2ª Etapa:

Serão utilizados os critérios de admissibilidade constantes no Item 1.7.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do processo seletivo:

- 8.1 Exercer cargos públicos ou funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais em **tempo integral**, que por lei ou norma aplicável são incompatíveis com a atividade e remuneração de Facilitador(a);
- 8.2 Os(as) candidatos(as) que não possuam documentação regular e compatível.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **22 de Abril de 2026**, via Portal Proadi (<https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>).

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

9.2 Somente serão selecionados para compor o cadastro reserva os candidatos que possuírem os critérios constantes neste edital.

10. DO INVESTIMENTO

10.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

11. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada remotamente.

12. DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS MÉDICO E NÃO MÉDICOS

Os Profissionais aprovados no presente processo seletivo, e quando chamado à participar do Projeto, deverá:

- realizar teleinterconsultas síncronas;
- realizar teleconsultorias síncronas e assíncronas;
- registrar atendimento ao paciente em plataforma instituída pelo Projeto;
- realizar relatórios de prontuários quando solicitado;
- participar de atividades educacionais através de lives, ou produção de conteúdo;
- encaminhar os pacientes às outras Especialidades quando necessário.

12.1 Orientações gerais

- Para preenchimento da vaga, haverá a formalização do contrato de prestação de serviços;
- Não serão toleradas ausências, de forma geral, sem justificativa durante a atuação no Projeto.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

13.1 Pela execução das atividades descritas neste edital, o(a) Médico(a) quando contratado(a) receberá o pagamento por hora de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), e os profissionais de outras categorias receberão o pagamento por hora de R\$ 90,00 (noventa reais) mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado das entregas do Projeto e do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

BP.

- 13.2** Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada.
- 13.3** O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta, de titularidade da empresa contratada.
- 13.4** Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual.
- 13.5** A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem se limitar) o empregatício, entre a BP e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1** O(A) candidato(a) aprovado deverá manifestar seu interesse após a divulgação do resultado final no dia **22 de Abril de 2026**, e será contactado via email da inscrição para os trâmites de documentação e contrato.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 15.1** Os(as) selecionados(as) formalizarão contrato de prestação de serviço com a BP, e deverão apresentar todos os documentos necessários para contratação – descritos nos itens 15.2 e 15.3 abaixo. Para participação no presente processo seletivo, o objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade educacional a ser exercida.
- 15.2** Para a elaboração do contrato com a BP deverão ser providenciados e enviados por e-mail os seguintes documentos:
1. Contrato Social Vigente e Registrado;
 2. Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
 3. Cópia Documento de Identificação do(a) Facilitador(a) (RG, CRM, COREN ou CRF);
 4. Cópia do CPF;
 5. Cópia de RG e CPF dos sócios representantes se houver;
 6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

- CNPJ (com CNAE correspondente ao serviço que será prestado pela empresa);
- 7. Inscrição Estadual e / ou Municipal;
- 8. Certidões de Falência e Concordata se houver;
- 9. Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/ Estaduais/ Municipais;
- 10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11. Alvará de funcionamento (se aplicável);
- 12. CRF – FGTS;
- 13. CCM;
- 14. Dados Bancários PJ;
- 15. Preenchimento e envio do Formulário Questionário PPE e Conflito de Interesse que será disponibilizado pela BP, devidamente assinado pelo representante legal/ sócio da PJ;
- 16. Preenchimento das fichas cadastrais de fornecedor da BP, que serão disponibilizadas pela BP; e
- 17. Outros documentos eventualmente solicitados pela BP.

15.3 Os documentos 14 (Preenchimento e envio do Formulário Questionário PPE e Conflito de Interesse) e 15 (Preenchimento das fichas cadastrais) serão enviados pela equipe Financeira do Projeto. Todos os documentos devem ser enviados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após o chamamento.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1 O Projeto desenvolvido por meio dessa seleção será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas previamente ao Ministério da Saúde e à BP para conhecimento e aprovação.

16.2 As publicações científicas aprovadas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ocorridos no decorrer da prestação de serviços objeto do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – BP.

- 16.3** As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.
- 16.4** A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 16.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato dos sócios e representantes das empresas participantes, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.
- 16.6** O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo. Para saber mais, acesse o site da BP (<https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade>).
- 16.7** Ao participar da presente seleção, o representante da empresa consente e concorda que a BP, através da Comissão Julgadora, realize tratamentos referentes aos seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo foto, vídeo e áudio (vídeo apresentação institucional).

17. DO CANCELAMENTO/ RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1** Caso a empresa deseje rescindir o contrato, deverá comunicar por e-mail à coordenação do Projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 17.2** O contrato poderá ser interrompido após avaliação dos seguintes motivos durante a execução do contrato: perfil inadequado para a realização das atividades requeridas; não adaptação à função ou desempenho insuficiente; não cumprimento das atividades e ou entregas requeridas, ou em casos não mencionados, sob avaliação do Comitê Gestor Executivo do Projeto.
- 17.3** Em caso de descumprimento das atividades, a empresa será advertida e na

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

reincidência será efetivado o cancelamento do contrato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação do Comitê Gestor Executivo do Projeto, a empresa poderá ter seu contrato rescindido automaticamente. Não haverá pagamento referente ao mês da rescisão ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem comunicação prévia à coordenação do Projeto.

17.4 O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido também pelos seguintes motivos:

- i. Conclusão do Projeto de apoio ou seu término antecipado;
- ii. Inviabilidade de executar o Projeto na região, ausência recorrente às reuniões de alinhamento ou nos atendimentos;
- iii. Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- iv. Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas;
- v. Descumprimento das atividades especificadas nas cláusulas 12 e após ter recebido 2 (duas) advertências por escrito, tendo deixando de reportar ou corresponder imediatamente às atividades solicitadas pela Equipe do Projeto e/ou ao Gestor de Aprendizagem;
- vi. Encerramento do Projeto e/ou rescisão do Termo de Ajuste entre a BP e o Ministério da Saúde.

21.5. O contrato que será formalizado entre a BP e as empresas contratadas possuirá cláusula própria, onde serão abordados os aspectos deste item do edital, entre outros.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o MS e a BP aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela banca do processo seletivo.

19. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

19.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloMINISTÉRIO DA
SAÚDE

todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não haverá espaço para recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico ouvidoriatelenordeste@bp.org.br.
- A BP reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.
- A empresa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Projeto.

21. DAS RESTRIÇÕES

- Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem as prerrogativas deste Chamamento.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by:

Camilla do Rosario Medino Chiorino

27FB84340A8A46B...

Camilla Chiorino Nicolino

Gerente de Projetos PROADI SUS

Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência ("BP")